



REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS  
Registo Municipal de Pessoas Coletivas e/ou Singulares

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outras observações

\_\_\_\_\_

7. Documentação a apresentar, quando aplicável

- Fotocópia do Diário da República com a publicação dos Estatutos da Entidade candidata
- Fotocópia do cartão identificativo de pessoa coletiva
- Fotocópia do cartão de cidadão ou do Bilhete de Identidade
- Fotocópia da ata de constituição dos Órgãos Sociais
- Fotocópia do número de identificação fiscal
- Fotocópia do número de identificação bancária
- Ficha de Inscrição, conforme Anexo I ao presente regulamento
- Cópia da publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública, quando existente
- Declaração comprovativa de inscrição na segurança social, ou em alternativa, declaração comprovativa de não existência de funcionários
- Ficha de Caracterização da Instituição
- Cópia da ata de eleição dos corpos sociais

8. Declaração

Na qualidade de requerente, declaro sob compromisso de honra ser verdade as informações acima referidas.

Data \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Pág. 3 de 3



REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS  
Formulário de candidatura

3. Documentação a apresentar, quando aplicável

Pessoas coletivas

- Fotocópia do plano de atividades e orçamento do ano em curso
- Fotocópia do Relatório e Contas do ano anterior
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social) ou código de consulta *on line*, quando aplicável

Pessoas singulares

- Descrição e caracterização da ação a realizar
- Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social) ou código de consulta *on line*, quando aplicável

4. Declaração

Na qualidade de requerente, declaro sob compromisso de honra ser verdade as informações acima referidas.

Data \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Pág. 2 de 2

207022257



REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS  
Formulário de candidatura

ENTRADA	INFORMAÇÃO	DESPACHO
Reg.º _____ N.º _____  O Funcionário Data / /	_____ _____ _____ _____ O Funcionário Data / /	_____ _____ _____ _____ O Presidente da Câmara Data / /

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Manteigas

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS COLETIVAS E/OU SINGULARES  
COM ATUAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, DESPORTIVA, SOCIAL OU DE OUTRA NATUREZA

ANEXO II  
Formulário de candidatura

1. Identificação do Requerente

Nome \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
N.º de Contribuinte \_\_\_\_\_ B.I./C.C. Número \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

2. Identificação da Pessoa Coletiva e/ou Singular

Denominação \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
NIPC \_\_\_\_\_ NIB \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Página WEB \_\_\_\_\_

Vem requerer a V. Exa. se digne apreciar a presente candidatura aos apoios previstos no Regulamento Municipal supra identificado, de acordo com as tipologias do artigo 4.º:

- Apoio financeiro para o desenvolvimento regular de atividades
- Apoio financeiro extraordinário para o desenvolvimento de ações excecionais (\*)
- Apoio não financeiro (\*)

\* Juntar em anexo os seguintes elementos: designação da ação, localização, data, população alvo, justificação, apoio solicitado, estrutura de custos (receitas e despesas) e outros elementos relevantes.

Pág. 1 de 2

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 7776/2013

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por deliberação da Câmara Municipal, de 23/04/2013, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, que aqui se transcreve, por extrato:” deliberou, por maioria, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho de 1 Técnico Superior (área de Marketing), para os Serviços de Comunicação e Imagem; 1 Técnico Superior (área de Engenharia Eletrotécnica), para o Gabinete Qualidade 100 %; 2 Assistentes Operacionais (área de Eletricistas), para a Divisão de Conservação de Espaço Público. “e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, e ainda continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira ação destinada a constituição de reservas de recrutamento, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

- Concurso A: 1 Técnico Superior (área de Marketing);  
Concurso B: 1 Técnico Superior (área de Engenharia Eletrotécnica);  
Concurso C: 2 Assistentes Operacionais (área de Eletricistas).

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30

de dezembro, e artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento circunscrevem-se apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A — Serviços de Comunicação e Imagem — Desenvolvimento de competências no âmbito do contacto com a comunicação social, assegurando a divulgação da atividade municipal, através da Revista Municipal, da página da internet e intranet e da criação de campanhas de comunicação, garantindo a imagem corporativa do município bem como o tratamento de gestão de marketing.

Concurso B — Departamento Qualidade 100 % — Grupo de apoio aos procedimentos com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração autónoma de pareceres, Projetos, apoio geral especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Sustentabilidade energética — execução de planos e medidas de eficiência energética e sustentabilidade.

Concurso C — Divisão de Conservação de Espaço Público — Eletricistas — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28.02, na sua atual redação:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

- Concurso A: Licenciatura (área de Marketing);  
 Concurso B: Licenciatura (área de Engenharia Eletrotécnica);  
 Concurso C: Escolaridade Obrigatória.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso. Deve ser apresentado um formulário e respetiva documentação, para cada concurso a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 datilografadas e declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que

atualmente ocupa. Os trabalhadores do Município de Matosinhos não precisam de apresentar a declaração emitida pelo serviço público.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Avenida D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

4 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar para todos os Concursos serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, em suporte de papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas; terá a duração de 1 hora (uma única fase), e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Concurso A: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, na sua atual redação; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro — Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; Lei n.º 9/02 de 30 de julho — Lei Geral de Publicidade, na atual redação; Código de conduta de profissionais do marketing.

Concurso B: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código da Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro (Lei das Competências); Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Portaria n.º 949-A/2006 de 11 de setembro — Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão Manual ITED (Prescrições e Especificações Técnicas das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios) — 2.ª Edição — novembro 2009.

Concurso C: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93 de 6 de dezembro utubo — Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de proteção individual de trabalho; Portaria n.º 949-A/2006 de 11 de setembro — Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Capítulo 2: 23, 24, 26 e 29; Capítulo 3: 34 e 36; Capítulo 4: 41, 43, 46 e 47; Capítulo 5: 514, 524, 533, 534, 536.4, 54; Anexo I, Anexo IIA, Anexo IIB, Anexo IV, Anexo V; Anexo VII; Capítulo 6: 61, 62, 63, 64 e Anexo C; Capítulo 7: 701, Anexo I, Anexo II; Manual ITED (Prescrições e Especificações Técnicas das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios) — 2.ª Edição — novembro 2009: Capítulos: 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3; 7; 12.1; 12.2; 12.3; 12.6; 14; 15 e 16.

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação As exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a

9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final  
PC — Prova de Conhecimentos  
AP — Avaliação Psicológica  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;  
De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;  
De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;  
De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;  
De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;  
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias	1
3, 4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;  
Entre um e dois anos — 10 valores;  
Entre três e quatro anos — 12 valores;  
Entre cinco e seis anos — 14 valores;  
Entre sete e oito anos — 16 valores;  
Entre nove e dez anos — 18 valores;  
Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;  
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;

3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;  
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15 \%) + FP (30 \%) + EP (30 \%) + AD (25 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular  
HAB = Habilitação Académica  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final  
AC — Avaliação Curricular  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de seleção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular/prova de conhecimentos, conforme n.º 4 alínea a) do artigo 53.º da LVCR, na sua atual redação.

5 — Composição do Júri:

Concurso A:

Presidente — Dr.ª Manuela Espírito Santo, Diretora de Departamento do Gabinete de Acolhimento ao Município e Comunicação;

Vogais efetivos — Dr.ª Jacinta Baptista, Chefe de Divisão dos Serviços de Comunicação e Imagem e Dr.ª Alexandra Basílio, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dr. Helder Gonçalves, Técnico Superior e Dr.ª Anabela Dantas, Técnica Superior.

Concurso B e C:

Presidente — Dr. Ricardo Teixeira; Diretor de Departamento de Qualidade 100 %;

Vogais efetivos — Eng.ª Carla Alves, Chefe de Divisão de Conservação de Espaço Público e Eng.ª Carla Ferreira, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Eng.º José Nunes, Técnico Superior e Eng.º Sérgio Martins, Técnico Superior.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

Atas do Júri — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

03/06/2013. — O Presidente da Câmara, Dr. *Guilherme Pinto*.  
307017738

## MUNICÍPIO DE NISA

### Aviso n.º 7777/2013

#### Prorrogação da nomeação em regime de substituição do chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de maio de 2013, foi prorrogada a nomeação em regime de substituição do chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 de maio de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

307012561

## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Aviso (extrato) n.º 7778/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos serviços municipais, com os trabalhadores seguintes:

Pedro João da Silva Fernandes, na carreira e categoria de assistente operacional (manobrador de máquinas), com início em 12-11-2012 e colocação na 1.ª posição remuneratória;

Luis Miguel da Silva Rodrigues, na carreira e categoria de técnico superior (área de turismo), com início em 28-12-2012 e colocação na 1.ª posição remuneratória;

Luis Manuel de Jesus Carvalheira, na carreira e categoria de assistente operacional (manobrador de máquinas), com utilização de reserva de recrutamento interna, início em 13-05-2013 e colocação na 1.ª posição remuneratória.

23 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira*.  
306993463

## MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

### Aviso (extrato) n.º 7779/2013

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de um técnico superior, da área de engenharia civil (posto de trabalho n.º 34).

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 31 de maio de 2013:

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

##### 1 — Ordenação dos candidatos admitidos:

Ordenação	Candidato(as)	Classificação obtida
1.º	Paulo Jorge Vitória Oliveira. . . . .	16,60 valores
2.º	Sabrina Albuquerque Sales . . . . .	14,60 valores
3.º	Daniel Filipe Pinheiro Sampaio . . . . .	14,45 valores
4.º	Vitor Hugo dos Santos Jesus Pinto . . . . .	13,80 valores
5.º	Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo . . . . .	13,55 valores
6.º	André Mascarenhas de Lemos Alves Diniz	13,20 valores
7.º	João Daniel Pimenta Lopes . . . . .	12,00 valores
8.º *	Fernando Jorge Figueiredo Alves . . . . .	11,60 valores
9.º *	José Carlos Pereira . . . . .	11,60 valores
10.º	Luis Miguel Batista Campos . . . . .	11,20 valores
11.º	Luis Miguel Cunha Barrias . . . . .	11,10 valores

\* O critério de desempate utilizado foi o previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja, o resultado obtido no último método de seleção.

##### 2 — Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos e seleção:

a) Por terem obtido uma valoração inferior a nove valores e meio na avaliação curricular, conforme o disposto no número treze, do artigo décimo terceiro, do artigo décimo oitavo da Portaria número oitenta e três traço A barra dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco traço A barra dois mil e onze, de seis de abril, os seguintes candidatos:

António José de Almeida;  
Nuno Cláudio de Carvalho Mendes Machado;  
Paulo Manuel Bettencourt Martins;  
Pedro Emanuel Andrade de Freitas;  
Tiago Filipe Peres Gouveia.

b) Por terem obtido uma valoração inferior a nove valores e meio na entrevista de avaliação de competências, conforme o disposto no número treze, do artigo décimo terceiro, do artigo décimo oitavo da Portaria número oitenta e três traço A barra dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco traço A barra dois mil e onze, de seis de abril, os seguintes candidatos, os candidatos que se seguem:

Álvaro Renato Costa Figueiredo;  
António Manuel Gonçalves de Almeida;  
João Paulo da Silva da Carpinteira;  
Jorge Guilherme Soares Pereira.

c) Por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências que se realizou no dia trinta de abril de dois mil e treze, os seguintes candidatos:

Ana Maria Garcia de Oliveira;  
António Jorge Almeida Alves Ferreira;  
Bruno Esteves de Vasconcelos;  
Carla Isabel Ferreira Mariano;  
Cláudia Sofia Gonçalves Sampaio;  
Fernando Simeão Bernardes Carvalho Alves;  
Janete Conceição Silva Machado;  
Marco André Guerra Pereira;  
Nelson Miguel Lopes Soares;  
Nuno Miguel Lopes Raposo;